



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Nº 34/2019
=PROJETO DE LEI Nº 20/2019-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 440 / 19
C.M. PALMITAL 16 / 07 / 19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, CNPJ nº 53.593.398/0001-83, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de emendas parlamentares federais (Incremento Temporário MAC - Emenda de Comissão) referentes às propostas **36000267727201900** e **36000267804201900**, em conformidade com o plano de trabalho que segue anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 16 de julho de 2019.

AS COMISSÕES DE:

Finanças

C.M. Palmital, em

17 / 07 / 19

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

34/2019

=PROJETO DE LEI Nº 20/2019-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei em referência que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL-SP.

Justificamos a apresentação deste Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o município possa firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, objetivando a utilização de recursos vindos por indicações de emendas parlamentares via Fundo Nacional da Saúde, conforme memorando e plano de trabalho em anexo.

Tendo em vista que os serviços da área da saúde são primordiais para a população, requisitamos o empenho dos nobres edis no sentido de aprovar com a máxima urgência o Projeto de Lei em tela, garantindo os serviços na área da saúde aos nossos munícipes, inclusive com a tramitação em regime de urgência e designação de sessão extraordinária.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Memorando interno nº 114/2.019.

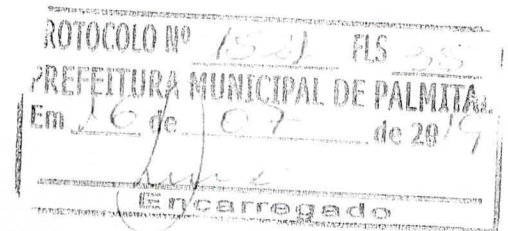
Palmital, 16 de julho de 2.019.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar o Plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Palmital (em anexo), referente ao valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio, vindos por indicações de emendas parlamentares via Fundo Nacional da Saúde e que deverá ser repassada a referida instituição através de convênio. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Daniele Andrade dos Santos
Secretária de Saúde



Ilmo. Sr. José Roberto Ronqui
Prefeito Municipal
Palmital-SP

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

Palmital, 15 de Julho de 2.019.

Ofício 82/2019

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho referente ao valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos e mil reais) provenientes do Fundo Nacional da Saúde destinado a Custeio e Manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Palmital.

Para maiores informações, estamos a disposição

Atenciosamente

Fabiana de Oliveira Paes
Interventora Administrativa

Ilma Sra.

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS

Secretaria de Saúde do Município de Palmital

Palmital/SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Palmital há 57 anos presta assistência hospitalar para população de Palmital e região. Fundada em 1.961 pelo Sr. Manoel Leão Rego, é o único hospital da cidade, que visa promover a cidadania e a defesa da vida da população. É uma instituição particular, de direito privado, sem finalidade lucrativa, dotada de personalidade jurídica própria de caráter filantrópico, que tem por missão proporcionar assistência humanizada a saúde no âmbito hospitalar e ambulatorial, com qualidade, responsabilidade socioeconômica e ambiental. Nossa visão é ser uma instituição auto-sustentável de referencia e reconhecimento regional, com equipe multiprofissional capacitada, proporcionando atendimento com qualidade e ética. Baseado em valores que possa manter a instituição transparente em suas relações externas e internas, com ambiente de trabalho adequado, equipe capacitada, ética, comprometida, envolvendo os colaboradores em sua gestão.

A Entidade possui um quadro de 114 funcionários e o Corpo Clínico é composto por 18 médicos autônomos nas especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Ortopedia, Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral. Possui Pronto Atendimento funcionando 24h com plantonista médico.

b) Característica Geral da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de Palmital cadastrado no CNES sob n.º 2080958 é uma entidade filantrópica e privada de media complexidade e tem como principal atividade a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatorial e internação. Dispõe de 54 leitos, sendo 36 leitos para o SUS e 18 para convênios e particulares, conforme cadastro.

A entidade realizou no ano de 2.016, o total de 1.252 internações do Sistema Único de Saúde, sendo assim dividida nas especialidades de Cirurgias Gerais 175 pacientes, 192 em Obstetrícia, 182 em Pediatria e 703 em Clínica Médica. Realizou 93.218 procedimentos ambulatoriais, incluindo 2.340/pacientes mês de Pronto Atendimento totalizando anualmente 28.080 pacientes do SUS.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidades

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL			
<i>CNPJ</i> 53.593.398/0001-83			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
<i>Endereço</i> ALAMEDA DA PAZ, Nº 80, BAIRRO PARANÁ			
<i>Cidade</i> PALMITAL			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 19970-000	<i>DDD/Telefone</i> (18)-3351-9105		<i>E-mail</i> stacasapalmital@hotmail.com
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0958X	<i>Conta Corrente</i>	<i>Praça de Pagamento</i> PALMITAL-SP

(*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> FABIANA DE OLIVEIRA PAES		
<i>CPF</i> 272.072.218-94	<i>RG</i> 30.316.120-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> INTERVENTORA ADMINISTRATIVA	<i>Função</i> ADMINISTRADORA	
<i>Endereço</i> RUA VALDEMAR LEONE, 70 LEONE PARK		
<i>Cidade</i> PALMITAL		<i>UF:</i> SP
<i>CEP</i> 19970-000	<i>Telefone:</i> Celular: (18) 99668 1468	



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

<i>Diretor Clínico</i> DR. GETULIO DUARTE		
<i>CPF</i> 290.992.697-49	<i>RG</i> 9.277.529	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO	<i>Função</i> MÉDICO - CRM 21.760	
<i>Endereço</i> RUA PADRE MARTINS. 100		
<i>Cidade</i> PALMITAL		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 19970-000	<i>Telefone</i> (18) 99775 6074	

III –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de Consumo Prestação de Serviços

a) Identificação do Objeto

Material de Consumo: Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Higiene/lavanderia, Gêneros Alimentícios, Material Radiológico, Material de Escritório, Gás Medicinal.

Prestação de Serviços: Pagamento Médico

b) Objetivo

Manter nossos serviços de Internação, Ambulatorial e de Pronto Atendimento em condições de operacionalidade, buscando melhorar a qualidade da assistência dos serviços prestados aos pacientes SUS – Sistema Único de Saúde.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Palmital e região.

d) Metas a serem atingidas

Manter a taxa de alcance de produção conveniada em no mínimo 90% ambulatorial e internação.

Meta Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Disponibilizar pessoal e material de consumo para manter 90% da produção ambulatorial e internação que corresponde 1.119 Internação/ano e 82.799 Ambulatorial/Ano totalizando 83.918 procedimentos ano pactuados no convenio de assistência ao SUS.	Prestar atendimento de internação e ambulatorial ao cliente SUS em âmbito hospitalar e ambulatorial.	Quantidade total dos procedimentos ambulatoriais e internações realizados no periodo/quantidade pactuada no Plano de Trabalho/ (83.918)x100



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Apresentar percentual maior ou igual a 85% de Bom e Ótimo em relação ao grau de satisfação dos usuários do SUS.	Aplicar pesquisas de satisfação de pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X 100.
Manter a visita aberta aos pacientes internados.	Permitir horário de visitar flexíveis para os pacientes internados na instituição	Declaração do hospital permitindo a visita aberta e observação "in loco" por parte do gestor municipal ou de outro órgão fiscalizador.
Manter o CNES atualizado	Comunicar e encaminhar via Ofício ao Gestor SUS cada alteração de recursos físicos/estruturais e humanos envolvidos na assistência hospitalar, ocorridas na instituição, mantendo as informações do hospital sempre atualizada no CNES.	Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.
Relatório da instituição contendo: data e motivo das atualizações do CNES.	Manter as comissões obrigatórias ativas (Ética Médica, Controle de infecção Hospitalar, Óbito e Prontuários) de acordo com o cronograma de reuniões da instituição.	Apresentação de Ata da reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa de preço - semestral	4 meses	
2	Material de Consumo: Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Higiene/lavanderia, Gêneros Alimentícios, Material Radiológico, Material de Escritório, Gás Medicinal. Prestação de Serviços: Pagamento Médico	24 meses	R\$ 800.000,00
Total			R\$ 800.000,00



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

(a especificação do objeto pode ser verificada no item IV; a Identificação do Objeto)

ORDEN	OBJETO	VALOR	%
1	<u>CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	Medicamentos	150.000,00	32
	Material Hospitalar – Uso único	110.000,00	24
	Material de Higiene/lavanderia	10.000,00	10
	Gêneros Alimentícios/Dieta Enteral	30.000,00	10
	Material Radiológico	20.000,00	12
	Material de Escritório	10.000,00	04
	Gás Medicinal	70.000,00	08
2	<u>CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>		
	Serviço Prestado Equipe Médica	400.000,00	

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCIDENTE
1	Material de Consumo: Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Higiene/lavanderia, Gêneros Alimentícios, Material Radiológico, Material de Escritório, Gás Medicinal.	0,00	800.000,00
	Prestação de Serviços: Pagamento Médico		
	Total	0,00	R\$ 800.000,00



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

suprimentos@santacasapalmital-sp.com.br

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 24 meses.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Palmital – Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Palmital. 01 de Julho de 2.018.

FABIANA DE OLIVEIRA PAES
INTERVENTORA ADMINISTRATIVA

VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DA SAÚDE

Data da Assinatura 10/05/2019

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL